



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 265-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Confere nome a Quadra de Esportes de
que trata e dá outras providências.

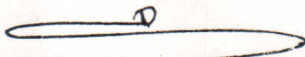
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Quadra de Esportes construída pela Municipalidade no Setor "XODOSÃO" - nesta cidade, tem doravante o nome de cidadão ANTONIO JOSÉ BARRETO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa comemorativa do evento, com participação à Família do homenageado, correndo as despesas com a execução desta Lei por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

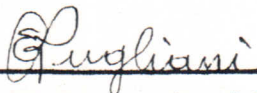
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1.992.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra



Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.-

Fls.32/V.-livro nº 06.-